



PREFEITURA DE  
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua João Portela Sobrinho, 368 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel/Fax. (15) 3262-3837

*Longe levei  
as fronteiras do Brasil*

### 1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2018.

CONVENIENTE: Prefeitura Do Município de Porto Feliz

CONVENIADA : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz

OBJETO : Celebração de Convênio com Entidade Beneficente de Assistência Social da área de Saúde visando à cooperação recíproca para a gestão, manutenção e pleno funcionamento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.634.481/0001-98, com sede à Rua Ademar de Barros, 340, Centro, Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Cássio Habice Prado, brasileiro, casado, com profissional acima especificado, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 55.141.725/0001-91 com sede à Rua Olavo Assumpção Fleury, nº 101, Município de Porto Feliz – SP, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente Paulo César Galvão, brasileiro, solteiro, aposentado com endereço profissional acima especificado, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento para Procedimentos Cirúrgicos, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme Portaria GM/MS nº 2.895, de 12 de Setembro de 2018, que estabeleceu recursos financeiros para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para o exercício de 2018, a qual a conveniente fez adesão e cuja regulamentação está prevista na portaria supracitada e na Deliberação CIB nº. 85/2018;

CLAUSULA SEGUNDA: Em atenção ao disposto na Portaria GM/MS n.º 2.895, de 12 de Setembro de 2018, a Conveniente repassará à Conveniada R\$ 54.011,06 (cinquenta e quatro mil, onze reais e seis centavos), que correrá por conta de Dotação Orçamentária Específica, montante este que deverá ser utilizado para a realização das cirurgias descritas no anexo III, na proporção e na forma nele disposta, sendo que as dotações orçamentárias são as seguintes:

Dotação Orçamentária: 10.302.0006.2020.33.90.39, ficha 85

CLAUSULA TERCEIRA: Os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos devem ser realizados até Dezembro/2018, sendo recomendável que a apresentação da AIH se dê no mesmo mês de competência da realização do procedimento e no limite, na competência seguinte ao da realização do procedimento.



PREFEITURA DE  
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua João Portela Sobrinho, 368 –Centro – Porto Feliz - SP  
TellFax. (15) 3262-3837

*Longe levei  
as fronteiras do Brasil*

**Anexo Técnico III – Cirurgias Eletivas (Portaria GM/MS n.º 2.895/2018)**

Código Tabela SUS	Procedimento	Valor Tabela SUS	Incremento 100%	Tabela +Incremento	Pactuado Físico Total	Total Financeiro
0407040099	Hernioplastia inguinal(bilateral)	R\$ 426,02	R\$ 426,02	R\$ 852,04	02	R\$ 2.452,56
0407040102	Hernioplastia inguinal/crural(unilateral)	R\$445,51	R\$445,51	R\$ 891,02	20	R\$ 6.069,96
0407040129	Hernioplastia umbilical	R\$434,99	R\$434,99	R\$ 869,98	29	R\$ 39.578,72
0409040134	Orquixopexia unilateral	R\$ 360,07	R\$ 360,07	R\$ 720,14	10	R\$ 1.752,96
0409040215	Tratamento cirúrgico de hidrocele	R\$ 256,97	R\$ 256,97	R\$ 513,94	04	R\$ 5.582,16
<b>TOTAL</b>						<b>R\$54.011,06</b>

Para a realização destes mutirões, há previsão no artigo 6º da Portaria GM/MS nº 2.895/2018 e do item 4 da Deliberação CIB nº. 85/201 do pagamento de incremento no valor de 100% da tabela SUS aos prestadores (para pagamento dos serviços hospitalares e profissionais).